



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/SES/MT/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/43676

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “DR. MASAMITSU TAKANO” E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53. Residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: A empresa NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 06.023.580/0001-19, sediada na Av. Arthur Bernardes, nº 1401 – Sala T 02 – Centro Empresarial Elieny Oliveira, Bairro: Centro Sul, Várzea Grande/MT - CEP: 78.125-185, telefone: (66) 99996-3396, e-mail: noroesteservicosmedicos@gmail.com, neste ato representado por Sr. IURI SILVA SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG no ****66.671-57 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº ****68.061-63.

OS CONTRATANTES: considerando os autos do Processo Administrativo nº SES-PRO-2026/03809, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 1 de 3



**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE** no percentual de aproximadamente **4,461840%**, calculado para o período de 12/2024 a 11/2025, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (**IPCA**), que terá sua aplicabilidade **a partir de 16/12/2025**, nos termos da Informação Técnica Contábil nº 019/2026 da lavra da Coordenadoria Contábil desta Secretaria, conforme cláusula oitava – reajuste e em conformidade com o artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigo 267 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O **REAJUSTE** de aproximadamente 4,461840% (quatro inteiros vírgula quatro seis um oito quatro zero por cento), perfaz o montante de **R\$ 76.985,80** (Setenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), alterando o valor total do contrato de R\$ 2.156.258,80 para **R\$ 2.233.244,60** (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme abaixo especificado:

LOTE 03 - Serviços médicos em Cirurgia Vascular para atender ao Hospital Regional de Sorriso.									
ITEM	SIAG	DESCRIÇÃO	QTD PROF ISSIO NAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO pelo IPCA 4,461840% Período 12/2024 a 11/2025	
						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1100761	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. CIRURGIA VASCULAR. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	02	PLANTÃO	730	R\$ 1.181,78	R\$ 862.699,40	R\$ 1.234,51	R\$ 901.192,30
2	1100762	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. CIRURGIA VASCULAR. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	02	PLANTÃO	730	R\$ 1.181,78	R\$ 862.699,40	R\$ 1.234,51	R\$ 901.192,30
3	1113286	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ELETIVO. CIRURGIA VASCULAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA	-	PROCEDIM ENTO	168	Tabela SIGTAP	R\$ 168.000,00	Tabela SIGTAP	R\$ 168.000,00
4	1101589	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. PEQUENOS PROCEDIMENTOS. CIRURGIA VASCULAR TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	PROCEDIM ENTO	192	Tabela SIGTAP	R\$ 15.360,00	Tabela SIGTAP	R\$ 15.360,00
5	1113395	ATENDIMENTO AMBULATORIAL. CIRURGIA VASCULAR. 4HS. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	-	CONSULTA	750	Tabela SIGTAP	R\$ 7.500,00	Tabela SIGTAP	R\$ 7.500,00
6	1113289	ULTRASSONOGRAFIA DE DOPPLER VENOSO DE MEMBROS INFERIORES. CONFORME DEMANDA E PLANEJAMENTO A UNIDADE HOSPITALAR. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	EXAME	240	Tabela SIGTAP	R\$ 240.000,00	Tabela SIGTAP	R\$ 240.000,00
VALOR DO REAJUSTE:									R\$ 76.985,80
VALOR TOTAL COM REAJUSTE:									R\$ 2.233.244,60





*Os itens 03,04, 05 e 06 serão reajustados, conforme tabela SIAGTAP, disponível em <http://sigiap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- a) **Unidade Orçamentária:** 21601;
- b) **Ação (PAOE):** 2515;
- c) **Categoria/Elemento de despesa:** 33.90.39;
- d) **Fontes de despesa:** 1.500.1002, 1.600.0000, 1.500.0000, 1.600.3110, 1.600.3120, 2.500.0000, 2.600.3120,

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A parte contratada deverá apresentar complementação da garantia contratual, nos termos da cláusula décima – garantia de execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 034/2024/SES/MT.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma)** via de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2026.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

IURI SILVA
SANTOS:08426
806163

Assinado de forma digital
por IURI SILVA
SANTOS:08426806163
Dados: 2026.02.26
11:04:52 -04'00'

IURI SILVA SANTOS
Noroeste Serviços Médicos Ltda

 **Testemunhas:**

Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314663
SES

DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA
SES 357296

